

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 326-PGJ, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Compilado até a Resolução nº 831/2014 – PGJ, de 11/09/2014.

Cria, no âmbito da Diretoria-Geral do Ministério Público, a Área Regional de Araçatuba, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº [734](#), de 26 de novembro de 1993, e

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça das circunscrições judiciárias de Araçatuba e Andradina estão situadas a grande distância da comarca de Presidente Prudente, sede da área regional administrativa do Ministério Público que as abrange;

CONSIDERANDO a conveniência da desconcentração administrativa, mediante a criação da área regional de Araçatuba, de maneira a permitir, com eficiência e presteza, o atendimento das necessidades dos membros do Ministério Público lotados nas comarcas dessa região;

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça da circunscrição de Lins, hoje vinculadas à área regional de Bauru, estão situadas, de modo geral, em comarcas mais próximas a Araçatuba, sendo, portanto, conveniente que passem a integrar a nova área regional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar nova redação ao artigo 19 do Ato nº [23-PGJ](#), de 10 de abril de 1991, de forma a consolidar a relação das promotorias de Justiça vinculadas às áreas regionais do Ministério Público, alterada ao longo do tempo pela instalação de diversos foros distritais novos;

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Diretoria-Geral do Ministério Público, a Área Regional de Araçatuba, composta de:

- I - diretoria;
- II - 2 (duas) subáreas de apoio técnico-administrativo.

Art. 2º. A Área Regional de Araçatuba prestará serviços técnico-administrativos às promotorias de Justiça das seguintes comarcas:

- I - Araçatuba;
- II - Bilac;
- III - Birigui;
- IV - Buritama;
- V - Guararapes;
- VI - Penápolis;
- VII - Valparaíso;
- VIII - Lins;
- IX - Cafelândia;
- X - Getulina;
- XI - Promissão;
- XII - Andradina;
- XIII - Ilha Solteira;
- XIV - Mirandópolis;
- XV - Pereira Barreto.

Artigo 3º. O artigo 19 do Ato nº 23-PGJ, de 10 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~"Artigo 19. As promotorias de Justiça da Grande São Paulo e do Interior são:~~

~~I – Área Regional da Grande São Paulo I – Santo André – Promotorias de Justiça de:~~

- ~~1. Santo André;~~
- ~~2. Diadema;~~
- ~~3. Mauá;~~
- ~~4. Ribeirão Pires;~~
- ~~5. São Bernardo do Campo;~~
- ~~6. São Caetano do Sul;~~

~~II – Área Regional da Grande São Paulo II – Osasco – Promotorias de Justiça de:~~

- ~~1. Osasco~~
- ~~2. Arujá;~~

- ~~3. Barueri;~~
- ~~4. Brás Cubas;~~
- ~~5. Carapicuíba;~~
- ~~6. Cotia;~~
- ~~7. Embu-Guaçu;~~
- ~~8. Embu;~~
- ~~9. Ferraz de Vasconcelos;~~
- ~~10. Guararema;~~
- ~~11. Guarulhos;~~
- ~~12. Itapeçerica da Serra;~~
- ~~13. Itapevi;~~
- ~~14. Itaquaquecetuba;~~
- ~~15. Jandira;~~
- ~~16. Mairiporã;~~
- ~~17. Moji das Cruzes;~~
- ~~18. Poá;~~
- ~~19. Salesópolis;~~
- ~~20. Santa Isabel;~~
- ~~21. Suzano;~~
- ~~22. Taboão da Serra;~~
- ~~23. Vargem Grande Paulista.~~

III - ~~Área Regional de Santos - Promotorias de Justiça de:~~

- ~~1. Santos;~~
- ~~2. Bertioga;~~
- ~~3. Cananéia;~~
- ~~4. Cubatão;~~
- ~~5. Eldorado Paulista;~~
- ~~6. Guarujá;~~
- ~~7. Iguape;~~
- ~~8. Itanhaém;~~
- ~~9. Itariri;~~
- ~~10. Jacupiranga;~~
- ~~11. Juquiá;~~
- ~~12. Miracatu;~~

13. ~~Mongaguá;~~
14. ~~Pariquera-Açu;~~
15. ~~Peruíbe;~~
16. ~~Praia Grande;~~
17. ~~Registro;~~
18. ~~São Vicente;~~
19. ~~Vicente de Carvalho.~~

~~IV – Área Regional de Sorocaba – Promotorias de Justiça de:~~

1. ~~Sorocaba;~~
2. ~~Angatuba;~~
3. ~~Apiá;~~
4. ~~Boituva;~~
5. ~~Cabreúva;~~
6. ~~Capão Bonito;~~
7. ~~Ibiúna;~~
8. ~~Itaberá;~~
9. ~~Itapetininga;~~
10. ~~Itapeva;~~
11. ~~Itaporanga;~~
12. ~~Itararé;~~
13. ~~Itu;~~
14. ~~Mairinque;~~
15. ~~Piedade;~~
16. ~~Pilar do Sul;~~
17. ~~Porto Feliz;~~
18. ~~Salto;~~
19. ~~São Miguel Arcanjo;~~
20. ~~São Roque;~~
21. ~~Tatuí;~~
22. ~~Votorantim.~~

~~V – Área Regional de Campinas – Promotorias de Justiça de:~~

1. ~~Campinas;~~
2. ~~Aguai;~~

3. Águas de Lindóia;
4. Americana;
5. Amparo;
6. Araras;
7. Atibaia;
8. Bragança Paulista;
9. Brotas;
10. Caieiras;
11. Cajamar;
12. Campo Limpo Paulista;
13. Capivari;
14. Cerquilha;
15. Cordeirópolis;
16. Cosmópolis;
17. Espírito Santo do Pinhal;
18. Francisco Morato;
19. Franco da Rocha;
20. Indaiatuba;
21. Itapira;
22. Itatiba;
23. Itirapina;
24. Jaguariúna;
25. Jarinu;
26. Jundiaí;
27. Laranjal Paulista;
28. Limeira;
29. Moji-Guaçu;
30. Moji-Mirim;
31. Monte-Mor;
32. Nova Odessa;
33. Paulínia;
34. Pedreira;
35. Pinhalzinho;
36. Piracaia;
37. Piracicaba;

- ~~38. Rio Claro;~~
- ~~39. Rio das Pedras;~~
- ~~40. Santa Bárbara d'Oeste;~~
- ~~41. São João da Boa Vista;~~
- ~~42. São Pedro;~~
- ~~43. Serra Negra;~~
- ~~44. Socorro;~~
- ~~45. Sumaré;~~
- ~~46. Tietê;~~
- ~~47. Valinhos;~~
- ~~48. Vargem Grande do Sul~~
- ~~49. Várzea Paulista;~~
- ~~50. Vila Mimosa;~~
- ~~51. Vinhedo.~~

~~VI – Área Regional de Ribeirão Preto – Promotorias de Justiça de:~~

- ~~1. Ribeirão Preto;~~
- ~~2. Américo Brasiliense;~~
- ~~3. Araraquara;~~
- ~~4. Bebedouro;~~
- ~~5. Borborema;~~
- ~~6. Caconde;~~
- ~~7. Cajuru;~~
- ~~8. Casa Branca;~~
- ~~9. Cravinhos;~~
- ~~10. Descalvado;~~
- ~~11. Guariba;~~
- ~~12. Ibaté;~~
- ~~13. Itápolis;~~
- ~~14. Jaboticabal;~~
- ~~15. Jardinópolis;~~
- ~~16. Leme;~~
- ~~17. Matão;~~
- ~~18. Mococa;~~
- ~~19. Monte Alto;~~

- ~~20. Pirassununga;~~
- ~~21. Pitangueiras;~~
- ~~22. Pontal;~~
- ~~23. Porto Ferreira;~~
- ~~24. Ribeirão Bonito;~~
- ~~25. Santa Cruz das Palmeiras;~~
- ~~26. Santa Rita do Passa Quatro;~~
- ~~27. Santa Rosa de Viterbo;~~
- ~~28. São Carlos;~~
- ~~29. São José do Rio Preto;~~
- ~~30. São Sebastião da Gramma;~~
- ~~31. São Simão;~~
- ~~32. Serrana;~~
- ~~33. Sertãozinho;~~
- ~~34. Tambaú;~~
- ~~35. Taquaritinga;~~
- ~~36. Viradouro.~~

VII – Área Regional de Bauru – Promotorias de Justiça de:

- ~~1. Bauru;~~
- ~~2. Agudos;~~
- ~~3. Assis;~~
- ~~4. Avaré;~~
- ~~5. Bariri;~~
- ~~6. Barra Bonita;~~
- ~~7. Botucatu;~~
- ~~8. Cândido Mota;~~
- ~~9. Cerqueira César;~~
- ~~10. Chavantes;~~
- ~~11. Conchas;~~
- ~~12. Dois Córregos;~~
- ~~13. Duartina;~~
- ~~14. Fartura;~~
- ~~15. Gália;~~
- ~~16. Garça;~~

17. Ibitinga;
18. Ipauçu;
19. Itaí;
20. Itatinga;
21. Jau;
22. Lençóis Paulista;
23. Macatuba;
24. Maracá;
5. Marília;
26. Ourinhos;
27. Palmital;
28. Paraguaçu Paulista;
29. Paranapanema;
30. Pedorneiras;
31. Piraju;
32. Pirajuí;
33. Piratininga;
34. Pompeia;
35. Porangaba;
36. Quatá;
37. Santa Cruz do Rio Pardo;
38. São Manoel;
39. Taquarituba.

VIII – Área Regional de São José do Rio Preto – Promotorias de Justiça de:

1. São José do Rio Preto;
2. Auriflama;
3. Barretos;
4. Cardoso;
5. Catanduva;
6. Colina;
7. Estrela d'Oeste;
8. Fernandópolis;
9. General Salgado;
10. Guaira;

11. Itajobi;
12. Jales;
13. José Bonifácio;
14. Macauba;
15. Mirassol;
16. Monte Aprazível;
17. Monte Azul Paulista;
18. Neves Paulista;
19. Nhandeara;
20. Nova Granada;
21. Novo Horizonte;
22. Olímpia;
23. Palestina;
24. Palmeira d'Oeste;
25. Paulo de Faria;
26. Potirendaba;
27. Santa Adélia;
28. Santa Fé do Sul;
29. Tabapuã;
30. Tanabi;
31. Urânia;
32. Urupês;
33. Votuporanga.

~~IX – Área Regional de Taubaté – Promotoria de Justiça de:~~

1. Taubaté;
2. Aparecida;
3. Bananal;
4. Caçapava;
5. Cachoeira Paulista;
6. Campos do Jordão;
7. Caraguatatuba;
8. Cruzeiro;
9. Cunha;
10. Guaratinguetá;

11. Ilhabela;
12. Jacareí;
13. Lorena;
14. Paraibuna;
15. Pindamonhangaba;
16. Piquete;
17. Queluz;
18. Roseira;
19. Santa Branca;
20. São Bento do Sapucaí;
21. São José dos Campos;
22. São Luís do Paraitinga;
23. São Sebastião; 24. Tremembé;
25. Ubatuba.

~~X – Área Regional de Presidente Prudente – Promotorias de Justiça de:~~

- ~~1. Presidente Prudente;~~
- ~~2. Adamantina;~~
- ~~3. Bastos;~~
- ~~4. Dracena;~~
- ~~5. Iepê;~~
- ~~6. Junqueirópolis;~~
- ~~7. Lucélia;~~
- ~~8. Martinópolis;~~
- ~~9. Mirante do Paranapanema;~~
- ~~10. Oswaldo Cruz;~~
- ~~11. Pacaembu;~~
- ~~12. Panorama;~~
- ~~13. Pirapozinho;~~
- ~~14. Presidente Bernardes;~~
- ~~15. Presidente Epitácio;~~
- ~~16. Presidente Venceslau;~~
- ~~17. Rancharia;~~
- ~~18. Regente Feijó;~~
- ~~19. Rosana;~~

- ~~20. Santo Anastácio;~~
- ~~21. Teodoro Sampaio;~~
- ~~22. Tupã;~~
- ~~23. Tupi Paulista.~~

XI – Área Regional de Franca – Promotorias de Justiça de:

- ~~1. Franca;~~
- ~~2. Altinópolis;~~
- ~~3. Batatais;~~
- ~~4. Brodósqui;~~
- ~~5. Guará;~~
- ~~6. Igarapava;~~
- ~~7. Ipuã;~~
- ~~8. Ituverava;~~
- ~~9. Miguelópolis;~~
- ~~10. Morro Agudo;~~
- ~~11. Nuporanga;~~
- ~~12. Orlândia;~~
- ~~13. Patrocínio Paulista~~
- ~~14. Pedregulho~~
- ~~15. São Joaquim da Barra.~~

XII – Área Regional de Araçatuba – Promotorias de Justiça de:

- ~~1. Araçatuba~~
- ~~2. Andradina;~~
- ~~3. Bilac;~~
- ~~4. Birigui;~~
- ~~5. Buritama;~~
- ~~6. Cafelândia;~~
- ~~7. Getulina;~~
- ~~8. Guararapes;~~
- ~~9. Ilha Solteira;~~
- ~~10. Lins;~~
- ~~11. Mirandópolis;~~
- ~~12. Penápolis;~~

~~13. Pereira Barreto;~~

~~14. Promissão;~~

~~15. Valparaíso."~~

(Artigo 3º Revogado – vide art.5º da Resolução nº [831/2014 – PGJ](#), de 11/09/2014)

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 3 de setembro de 2003.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.113, n.167, p.28, de 4 de setembro de 2003.](#)